



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 25/2020

PROCESSO Nº 21000.035042/2017-98

PREGÃO Nº 23/2017

CONTRATO Nº 10/2018, celebrado em 30/05/2018

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no *DOU* de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808 SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **CLARO S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780 - Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo-SP, CEP 04.709-110, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 10/2018, celebrado em 30 de maio de 2018, mediante a aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST - ANATEL, conforme previsão contratual.

2.2. Considerando a data da apresentação da proposta, a empresa faz jus ao 2º Reajuste, com efeitos financeiros a partir de 19/04/2020, relacionado à variação do IST entre abril/2019 e março/2020: **3,41%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 10/2018, que passa a vigorar com o valor total de **R\$ 1.228.364,52** (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) a partir de 19 de abril de 2020.

3.2. Seguem as tabelas com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

2º Reajuste a partir de 19/04/2020, relacionado à variação do IST entre abril/2019 e março/2020: 3,41%

LOTE 1

Item	Serviço	Largura de Banda	Unidade	UF	Qtd.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Novo Valor Unitário 3,41%	Novo Valor Total (R\$)
1	Circuito dedicado de acesso à internet.	1 Gbps	Sede	DF	1	27.589,60	331.075,18	28.530,41	342.364,84
2	Instalação do circuito dedicado de acesso à internet.	1 Gbps	Sede	DF	1	0	0		

LOTE 2

Item	Serviço	Largura de Banda	Unidade	UF	Qtd.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Novo Valor Unitário (3,41%)	Novo Valor Total (R\$)
3	2 circuitos concentradores.		Sede	DF	1	9.559,54	114.714,48	9.885,52	118.626,24
4	Instalação de 2 circuitos concentradores.		Sede	DF	1	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Circuito de conexão com as 58 regionais.	-	-	-	58		0,00	0,00	0,00
5.1	Circuito de conexão com as regionais.	8 Mbps	SFA	AC	1	801,93	9.623,16	829,28	9.951,31
5.2	Circuito de conexão com as regionais.	16 Mbps	SFA	AL	1	1.441,11	17.293,32	1.490,25	17.883,02
5.3	Circuito de conexão com as regionais.	8 Mbps	SFA	AM	1	862,37	10.348,44	891,78	10.701,32
5.4	Circuito de conexão com as regionais.	8 Mbps	SFA	AP	1	849,56	10.194,72	878,53	10.542,36
5.5	Circuito de conexão com as regionais.	16 Mbps	SFA	BA	1	1.398,95	16.787,40	1.446,65	17.359,85
5.6	Circuito de conexão com as regionais.	16 Mbps	SFA	CE	1	1.441,11	17.293,32	1.490,25	17.883,02
5.7	Circuito de conexão com as regionais.	16 Mbps	SFA	DF	1	1.398,95	16.787,40	1.446,65	17.359,85
5.8	Circuito de conexão com as regionais.	16 Mbps	SFA	ES	1	1.340,13	16.081,56	1.385,83	16.629,94
5.9	Circuito de conexão com as regionais.	8 Mbps	SFA	ES	1	801,93	9.623,16	829,28	9.951,31
5.10	Circuito de conexão com as regionais.	16 Mbps	SFA	GO	1	1.419,72	17.036,64	1.468,13	17.617,59
5.11	Circuito de conexão com as regionais.	8 Mbps	SFA	MA	1	849,56	10.194,72	878,53	10.542,36

5.12	Circuito de conexão com as regionais.	32 Mbps	SFA	MG	1	2.418,79	29.025,48	2.501,27	30.015,25
5.13	Circuito de conexão com as regionais.	16 Mbps	SFA	MS	1	1.419,72	17.036,64	1.468,13	17.617,59
5.14	Circuito de conexão com as regionais.	16 Mbps	SFA	MT	1	1.485,90	17.830,80	1.536,57	18.438,83
5.15	Circuito de conexão com as regionais.	16 Mbps	SFA	PA	1	1.441,11	17.293,32	1.490,25	17.883,02
5.16	Circuito de conexão com as regionais.	16 Mbps	SFA	PB	1	1.441,11	17.293,32	1.490,25	17.883,02
5.17	Circuito de conexão com as regionais.	16 Mbps	SFA	PE	1	1.441,11	17.293,32	1.490,25	17.883,02
5.18	Circuito de conexão com as regionais.	8 Mbps	SFA	PI	1	862,37	10.348,44	891,78	10.701,32
5.19	Circuito de conexão com as regionais.	16 Mbps	SFA	PR	1	1.419,72	17.036,64	1.468,13	17.617,59
5.20	Circuito de conexão com as regionais.	16 Mbps	SFA	RJ	1	1.485,90	17.830,80	1.536,57	18.438,83
5.21	Circuito de conexão com as regionais.	16 Mbps	SFA	RN	1	1.441,11	17.293,32	1.490,25	17.883,02
5.22	Circuito de conexão com as regionais.	8 Mbps	SFA	RO	1	825,07	9.900,84	853,20	10.238,46
5.23	Circuito de conexão com as regionais.	8 Mbps	SFA	RR	1	801,93	9.623,16	829,28	9.951,31
5.24	Circuito de conexão com as regionais.	16 Mbps	SFA	RS	1	1.441,11	17.293,32	1.490,25	17.883,02
5.25	Circuito de conexão com as regionais.	16 Mbps	SFA	SC	1	1.340,13	16.081,56	1.385,83	16.629,94
5.26	Circuito de conexão com as regionais.	8 Mbps	SFA	SE	1	862,37	10.348,44	891,78	10.701,32
5.27	Circuito de conexão com as regionais.	32 Mbps	SFA	SP	1	2.350,98	28.211,76	2.431,15	29.173,78
5.28	Circuito de conexão com as regionais.	8 Mbps	SFA	TO	1	849,56	10.194,72	878,53	10.542,36
5.29	Circuito de conexão com as regionais.	8 Mbps	LANAGRO	GO	1	849,56	10.194,72	878,53	10.542,36
5.30	Circuito de conexão com as regionais.	16 Mbps	LANAGRO	MG	1	1.378,78	16.545,36	1.425,80	17.109,56
5.31	Circuito de conexão com as regionais.	8 Mbps	LANAGRO	PA	1	862,37	10.348,44	891,78	10.701,32
5.32	Circuito de conexão com as regionais.	16 Mbps	LANAGRO	PE	1	1.441,11	17.293,32	1.490,25	17.883,02
5.33	Circuito de conexão com as regionais.	8 Mbps	LANAGRO	PR	1	849,56	10.194,72	878,53	10.542,36
5.34	Circuito de conexão com as regionais.	8 Mbps	LANAGRO	RJ	1	889,17	10.670,04	919,49	11.033,89
5.35	Circuito de conexão com as regionais.	16 Mbps	LANAGRO	RS	1	1.441,11	17.293,32	1.490,25	17.883,02
5.36	Circuito de conexão com as regionais.	8 Mbps	LANAGRO	RS	1	862,37	10.348,44	891,78	10.701,32
5.37	Circuito de conexão com as regionais.	8 Mbps	LANAGRO	SP	1	801,93	9.623,16	829,28	9.951,31

	com as regionais.								
5.38	Circuito de conexão com as regionais.	16 Mbps	LANAGRO	SP	1	1.340,13	16.081,56	1.385,83	16.629,94
5.39	Circuito de conexão com as regionais.	8 Mbps	Estação Quarentenária	SP	1	801,93	9.623,16	829,28	9.951,31
5.40	Circuito de conexão com as regionais.	4 Mbps	PVA	AC	1	722,37	8.668,44	747,00	8.964,03
5.41	Circuito de conexão com as regionais.	4 Mbps	PVA	AC	1	722,37	8.668,44	747,00	8.964,03
5.42	Circuito de conexão com as regionais.	4 Mbps	PVA	AP	1	765,29	9.183,48	791,39	9.496,64
5.43	Circuito de conexão com as regionais.	4 Mbps	PVA	CE	1	776,82	9.321,84	803,31	9.639,71
5.44	Circuito de conexão com as regionais.	4 Mbps	PVA	CE	1	776,82	9.321,84	803,31	9.639,71
5.45	Circuito de conexão com as regionais.	4 Mbps	PVA	CE	1	776,82	9.321,84	803,31	9.639,71
5.46	Circuito de conexão com as regionais.	4 Mbps	PVA	ES	1	722,37	8.668,44	747,00	8.964,03
5.47	Circuito de conexão com as regionais.	4 Mbps	PVA	PE	1	776,82	9.321,84	803,31	9.639,71
5.48	Circuito de conexão com as regionais.	4 Mbps	PVA	PE	1	776,82	9.321,84	803,31	9.639,71
5.49	Circuito de conexão com as regionais.	4 Mbps	PVA	RO	1	743,21	8.918,52	768,55	9.222,64
5.50	Circuito de conexão com as regionais.	4 Mbps	PVA	RR	1	722,37	8.668,44	747,00	8.964,03
5.51	Circuito de conexão com as regionais.	4 Mbps	PVA	RR	1	722,37	8.668,44	747,00	8.964,03
5.52	Circuito de conexão com as regionais.	4 Mbps	PVA	RS	1	776,82	9.321,84	803,31	9.639,71
5.53	Circuito de conexão com as regionais.	4 Mbps	PVA	RS	1	776,82	9.321,84	803,31	9.639,71
5.54	Circuito de conexão com as regionais.	4 Mbps	PVA	RS	1	776,82	9.321,84	803,31	9.639,71
5.55	Circuito de conexão com as regionais.	4 Mbps	PVA	RS	1	776,82	9.321,84	803,31	9.639,71
5.56	Circuito de conexão com as regionais.	4 Mbps	PVA	RS	1	776,82	9.321,84	803,31	9.639,71
5.57	Circuito de conexão com as regionais.	4 Mbps	PVA	RS	1	776,82	9.321,84	803,31	9.639,71
5.58	Circuito de conexão com as regionais.	4 Mbps	PVA	SP	1	722,37	8.668,44	747,00	8.964,03
		VALOR TOTAL				71.398,65	856.783,80	73.833,30	885.999,60

	Valor Mensal	Valor Anual
Valor Total do Lote 1	R\$ 28.530,41	R\$ 342.364,84
Valor Total do Lote 2	R\$ 73.833,30	R\$ 885.999,60
Total após reajuste	R\$ 102.363,71	R\$ 1.228.364,52

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 52.360,80 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, sendo **R\$ 7.242,08 (sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e oito centavos)** referente ao ano de 2019, **R\$ 28.353,91 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos)** referente ao ano de 2020 e **R\$ 16.764,81 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)** referente ao ano de 2021.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, ***cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetive o pagamento à Contratada.***

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 28/05/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10839969** e o código CRC **18CE8B79**.